



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



LEI N° 668 / 2015.

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO
IMÓVEL PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA URBANA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ela *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, imóvel de propriedade de: Simira Bertoncini Poker; Sinésio Bertoncini e Maria de Lourdes Bertoncini; Sidiney Bertoncini e Marilene Politi Bertoncini; Sílvio José Bertoncini e Maria Aparecida Bertoncini; Cipriano Bertoncini e Marly Cabreira Bertoncini; Maria Aparecida Bertoncini e Niuro José Toppan, correspondente a 938,07 (novecentos e trinta e oito metros e sete centímetros) quadrados, situado na área localizada na Rua: Elísio Aurélio Bertoncini, entre as Ruas: 15 de Novembro e Rodolfo Renaux Bauer, conforme memorial descritivo, croqui e demais documentos que seguem anexo, devidamente matriculado no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Palmital/SP sob nº 18.772.

ARTIGO 2º) – A referida doação é feita com o fim específico, da referida área servir, exclusivamente, para abertura de via pública (rua), sendo que a Prefeitura Municipal deverá em contrapartida, realizar os seguinte serviços:

I – Que o nível da rua seja rebaixada até o nível da Rua: Elísio Aurélio Bertoncini;

II – Que a municipalidade realize a instalação de rede de água, esgoto e energia elétrica na referida via pública.

ARTIGO 3º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 16 de Dezembro de 2015.

VERONICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Marco Antonio Martins Carvalho
RG: 25.336.192-8
Controle Interno